



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1429/2025

DISPENSA Nº 1239/2025

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é a aquisição de medalhas para o 1º Passeio Ciclístico Expofax que acontecerá no Município, descritivo conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Valor unitario	Valor total
01	Medalha em zamac formato de escudo medindo 80x69mm com esp. de 3mm, em um dos lados o brasão da prefeitura de faxinal de soturno injetado em alto relevo, no outro um espaço com a arte do evento adesivada, com passa fita de 28mm onde encaixa a fita de 25mm x 80cm personalizada com o nome da prefeitura e logo e cores a serem escolhido. Medalha nos banhos dourado, prata ou bronze	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

2 – Contratado:

ANDREIA ARLETE WEISE FIM

CNPJ: 94.573.169/0001-84

ENDEREÇO: AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, Nº 1891, BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTA MARIA/RS.

CEP: 97.110-800

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega dos objetos, mediante emissão de nota fiscal.

5- Prazo de Entrega:



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega no endereço Rua Sete de Setembro, 790, Faxinal do Soturno, em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 06.05 - Secretaria da Educação – Recurso Desporto; 2038 – Manutenção das atividades Esportivas; 33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras; Cód. Reduzido da despesa: 579; Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Santa Maria/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A aquisição de medalhas para o evento esportivo se faz necessária pois pode atrair maior atenção e interesse para essas competições. Isso pode ajudar a aumentar a participação, atrair novos praticantes e expandir a popularidade do esporte.

As premiações tanto por equipe quanto individual, ajudam a criar memórias duradouras para os esportistas e suas famílias. Além disso, a entrega e prêmios pode se tornar uma tradição significativa dentro da comunidade esportiva, contribuindo para a cultura e o prestígio do campeonato.

Faxinal do Soturno/RS, 21 de outubro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em premiações, para a aquisição de medalhas para o 1º Passeio Ciclístico Expofax em Faxinal do Soturno, RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente é a dispensa de licitação para aquisição de medalhas para o 1º Passeio Ciclístico Expofax que acontecerá no Município.

A aquisição de medalhas para o evento esportivo se faz necessária pois pode atrair maior atenção e interesse para essas competições. Isso pode ajudar a aumentar a participação, atrair novos praticantes e expandir a popularidade do esporte.

As premiações tanto por equipe quanto individual, ajudam a criar memórias duradouras para os esportistas e suas famílias. Além disso, a entrega e prêmios pode se tornar uma tradição significativa dentro da comunidade esportiva, contribuindo para a cultura e o prestígio do campeonato.

Item	Objeto	Quant.	Valor unitario	Valor total
01	Medalha em zamac formato de escudo medindo 80x69mm com esp de 3mm, em um dos lados o brasão da prefeitura de faxinal de soturno injetado em alto relevo, no outro um espaço com a arte do evento adesivada, com passa fita de 28mm onde encaixa a fita de 25mm x 80cm personalizada com o nome da prefeitura e logo e cores a serem escolhido. Medalha nos banhos dorado, prata ou bronze	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



A solução proposta é a aquisição, de 200 (Duzentas) medalhas para o 1º Passeio Ciclístico Expofax que acontecerá no dia 30/11/2025, iniciando as 07:00 horas no parque de eventos de Faxinal do Soturno.

Portanto, a compra de medalhas para premiação em competições nas modalidades esportivas, não só celebra as conquistas individuais e coletivas, mas também contribui para o desenvolvimento e a promoção contínua do esporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente é a dispensa de licitação para aquisição de medalhas para o 1º Passeio Ciclístico Expofax que acontecerá no Município.

A empresa deverá entregar os objetos em plenas condições, conforme solicitado no estudo preliminar e neste termo, e a mesma será comunicada pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Faxinal do Soturno, e terá o prazo de 20 dias para entregar as medalhas no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 790, Faxinal do Soturno.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Mateus Barbieri Soldera, matrícula nº 1916-0, Mateussoldera11@hotmail.com e Aline Zanon, matrícula nº 10723, aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.



O contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura, que se estima em 6 (seis) meses.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega dos objetos, mediante emissão de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta, mediante justificativa e considerando a necessidade de selecionar empresas confiáveis e competentes para fornecer serviços específico, como a aquisição de troféus e medalhas para os seguintes campeonatos: Desde que seja apresentada justificativa de escolha dessas empresas e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, § 1º, IV, os valores de pesquisa foram de **R\$3.600,00, R\$ R\$3.200,00 e R\$ 2.100,00** que foi o menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Faxinal do Soturno, 09 de Outubro de 2025.

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em premiações, para a aquisição de medalhas para o 1º Passeio Ciclístico Expofax em Faxinal do Soturno, RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a dispensa de licitação para aquisição de medalhas para o 1º Passeio Ciclístico Expofax que acontecerá no Município.

A aquisição de medalhas para o evento esportivo se faz necessária pois pode atrair maior atenção e interesse para essas competições. Isso pode ajudar a aumentar a participação, atrair novos praticantes e expandir a popularidade do esporte.

As premiações tanto por equipe quanto individual, ajudam a criar memórias duradouras para os esportistas e suas famílias. Além disso, a entrega e prêmios pode se tornar uma tradição significativa dentro da comunidade esportiva, contribuindo para a cultura e o prestígio do campeonato.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 200 (duzentas) medalhas personalizadas destinadas à premiação do 1º Passeio Ciclístico ExpoFax, promovido pela Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, por meio do Departamento de Esportes.

As medalhas deverão atender às seguintes especificações técnicas:

- Material: metal tipo Zamak;
- Formato: escudo;
- Dimensões: 80 mm x 69 mm, com espessura de 3 mm;
- Acabamento: alto-relevo injetado;
- Face frontal: deverá conter o brasão oficial da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno;
- Face posterior: espaço reservado para arte personalizada do evento (fornecida pela contratante);
- Fita: confeccionada em tecido de 28 mm de largura, com encaixe para fita de 25 x 80 mm, personalizada com o nome da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno;



- Quantidade total: 200 (duzentas) unidades;
- Embalagem: coletiva, de forma a preservar a integridade das peças durante o transporte e armazenamento;
- Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias corridos após a autorização de fornecimento;
- Condição de pagamento: mediante emissão de Nota Fiscal e após o recebimento e conferência das medalhas pela contratante.

As medalhas deverão apresentar bom acabamento, durabilidade e fidelidade às artes fornecidas, garantindo uniformidade de cor e qualidade do material.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação estimada para 200 (duzentas) medalhas é condizente com a demanda identificada e garante a adequação entre o objeto contratado e a necessidade da Administração, observando os princípios da economicidade e da eficiência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na pesquisa de mercado realizada, a solução para atender às necessidades descritas no estudo preliminar seria a aquisição de medalhas para o 1º Passeio Cliclistico Exposfax.

Item	Objeto	Quant.	P1 R\$	P2 R\$	P2 R\$	Menor valor unit. R\$
01	Medalha em zamac formato de escudo medindo 80x69mm com esp de 3mm, em um dos lados o brasão da prefeitura de faxinal de soturno injetado em alto relevo, no outro um espaço com a arte do evento adesivada, com passa fita de 28mm onde encaixa a fita de 25mm x 80cm personalizada com o nome da prefeitura e logo e cores a serem escolhido. Medalha nos banhos dorado, prata ou bronze	200	10,50	18,00	16,00	10,50



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 2.100,00**, conforme a tabela abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Medalha em zamac formato de escudo medindo 80x69mm com esp de 3mm, em um dos lados o brasão da prefeitura de faxinal de soturno injetado em alto relevo, no outro um espaço com a arte do evento adesivada, com passa fita de 28mm onde encaixa a fita de 25mm x 80cm personalizada com o nome da prefeitura e logo e cores a serem escolhido. Medalha nos banhos dorado, prata ou bronze	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta, mediante justificativa e considerando a necessidade de selecionar empresas confiáveis e competentes para fornecer serviços específicos, para a aquisição de medalhas para o 1º Passeio Ciclístico Expofax que acontecerá Município no dia 30/11/2025.

Desde que seja apresentada justificativa de escolha dessas empresas e que não tenham sido obtidos orçamentos em mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, § 1º, IV, os valores de pesquisa foram de **R\$3.600,00, R\$ R\$3.200,00 e R\$ 2.100,00** que foi o menor valor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição, de medalhas para o 1º Passeio Ciclístico Expofax que acontecerá no dia 30/11/2025, iniciando as 07:00 horas no parque de eventos de Faxinal do Soturno.

Portanto, a compra de medalhas para premiação em competições nas modalidades esportivas, não só celebra as conquistas individuais e coletivas, mas também contribui para o desenvolvimento e a promoção contínua do esporte.



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestante inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Mateus Barbieri Soldera, matrícula nº 1916-0, Mateussoldera11@hotmail.com e Aline Zanon, matrícula nº 10723, aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.



O contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura, que se estimam em 06 (seis) meses.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 09 de Outubro de 2025.

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



PARECER JURÍDICO 173/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O objeto da presente é a dispensa de licitação para aquisição de medalhas para o 1º Passeio Ciclístico Expofax que acontecerá no Município.

A aquisição de medalhas para o evento esportivo se faz necessária pois pode atrair maior atenção e interesse para essas competições. Isso pode ajudar a aumentar a participação, atrair novos praticantes e expandir a popularidade do esporte.

As premiações tanto por equipe quanto individual, ajudam a criar memórias duradouras para os esportistas e suas famílias. Além disso, a entrega e prêmios pode se tornar uma tradição significativa dentro da comunidade esportiva, contribuindo para a cultura e o prestígio do campeonato.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado ANDREIA ARLETE WEISE FIM CNPJ: 94.573.169/0001-84, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Nome: Edson Lorenzoni
CPF: ***.590.170-**

Assinado com certificado digital avançado

Elabora em 21 de outubro de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico

Documento assinado digitalmente em 21/10/2025 14:57:16
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/zgNAX> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br